INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.011)

PARECER

CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2.012)

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência novembro/2.012, analisou-se o grupo de contas do Ativo e Passivo, observando-se que houve ingresso de recursos do Banco Santos, no valor de R\$ 30.770,51 (trinta mil setecentos e setenta reais è cinqüenta e um centavos). A compensação financeira e previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 2.369.193,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64; sendo assim, pode-se considerá-los regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, em 28 de fevereiro de 2.013.

Plínio Alves de Lima

Presidente

Luís Fernando Pinotti Silva

Conselheiro Suplente

Alexander Mognon

Conselheiro Titular

least 27/29/13